

47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64066.002140/2026-88

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos pertencentes à Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria, compreendendo inspeção técnica, diagnóstico, ajustes, calibração, substituição de peças quando necessário e testes de funcionamento, com o objetivo de assegurar a plena operacionalidade, segurança e continuidade dos atendimentos odontológicos.

A contratação abrange a execução dos serviços nos seguintes equipamentos:

- 03 (três) serviços em autoclaves;
- 03 (três) serviços em fotopolimerizadores;
- 02 (dois) serviços em seladoras;
- 02 (dois) serviços em canetas de alta rotação;
- 02 (dois) serviços em canetas de baixa rotação;
- 02 (dois) serviços em aparelhos de ultrassom para profilaxia;
- 02 (dois) serviços em cadeiras odontológicas;
- 02 (dois) serviços em compressores de ar;
- 02 (dois) serviços em bombas de vácuo.

Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas aplicáveis, recomendações dos fabricantes e boas práticas de manutenção, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos, a segurança dos usuários e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da assistência à saúde.

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, conforme legislação vigente, em razão do enquadramento no limite legal e da natureza comum dos serviços.

3. Descrição da necessidade

3.1. Justificativa da necessidade

A Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria desempenha papel essencial na prestação de assistência odontológica aos militares da ativa, inativos e, quando aplicável, seus dependentes, contribuindo diretamente para a manutenção da prontidão operacional da tropa e da saúde bucal do efetivo.

Os equipamentos odontológicos utilizados nos atendimentos são fundamentais para a realização de procedimentos clínicos seguros e eficazes. Considerando o uso contínuo desses equipamentos, é imprescindível a realização

periódica de manutenção preventiva e corretiva, a fim de garantir seu pleno funcionamento, prolongar sua vida útil e evitar falhas inesperadas.

Dessa forma, a contratação de serviços especializados de manutenção se justifica como medida necessária para assegurar a continuidade, qualidade e segurança dos atendimentos prestados.

3.2. Problema identificado

Atualmente, verifica-se a necessidade de manutenção em diversos equipamentos odontológicos pertencentes à Divisão de Saúde, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como da possibilidade de falhas técnicas que comprometem ou podem vir a comprometer seu funcionamento adequado.

A inexistência de contrato vigente ou solução formalizada para a manutenção desses equipamentos pode resultar na indisponibilidade parcial ou total dos mesmos, prejudicando a execução dos serviços odontológicos.

3.3. Impacto da não realização da contratação

A não realização da contratação poderá acarretar impactos negativos relevantes, tais como:

- Interrupção ou limitação dos atendimentos odontológicos;
- Prejuízo à saúde bucal dos usuários atendidos pela Organização Militar;
- Risco à segurança dos pacientes e profissionais, em razão do uso de equipamentos sem condições adequadas de funcionamento;
- Aumento de custos futuros, decorrente de danos mais graves aos equipamentos pela ausência de manutenção preventiva;
- Comprometimento da capacidade operacional da Divisão de Saúde e, conseqüentemente, da missão institucional do 47º Batalhão de Infantaria.

3.4. Objetivo da contratação

A contratação tem como objetivo garantir a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, assegurando:

- O pleno funcionamento e disponibilidade dos equipamentos;
- A continuidade dos atendimentos odontológicos com qualidade e segurança;
- A redução de falhas e interrupções nos serviços de saúde;
- A preservação do patrimônio público por meio da adequada conservação dos equipamentos;
- A eficiência na prestação dos serviços de saúde no âmbito da Organização Militar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria	1º TEN Isabela Madeira de Sá Pacheco

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Especificações técnicas mínimas

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, compreendendo diagnóstico, inspeção, ajustes, testes de funcionamento, calibração e, quando necessário, substituição de peças;
- Execução dos serviços por profissionais qualificados e com experiência comprovada em manutenção de equipamentos odontológicos;

- Utilização de ferramentas, instrumentos e equipamentos adequados, devidamente calibrados, garantindo a confiabilidade dos serviços executados;
- Emprego de peças de reposição novas, originais ou compatíveis com as especificações dos fabricantes, assegurando o desempenho e a durabilidade dos equipamentos;
- Observância das normas técnicas vigentes, incluindo normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações aplicáveis à manutenção de equipamentos de saúde;
- Emissão de relatório técnico detalhado após cada intervenção, contendo descrição dos serviços executados, peças substituídas, diagnóstico do equipamento e recomendações, quando aplicável;
- Garantia mínima dos serviços executados e das peças substituídas, conforme práticas de mercado, assegurando a correção de eventuais falhas sem ônus adicional para a Administração dentro do período estabelecido;
- Atendimento às condições de segurança do trabalho e biossegurança aplicáveis ao ambiente de saúde.

5.2. Critérios de sustentabilidade

A execução contratual deverá observar práticas de sustentabilidade, nos termos da legislação vigente e das boas práticas administrativas, incluindo:

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a manutenção, especialmente componentes eletroeletrônicos, peças substituídas e materiais potencialmente contaminados;
- Adoção de procedimentos que minimizem a geração de resíduos e promovam o reaproveitamento, quando tecnicamente possível;
- Utilização de produtos e insumos que atendam às normas ambientais e sanitárias, evitando substâncias nocivas ao meio ambiente e à saúde;
- Cumprimento das normas relativas à logística reversa, quando aplicável;
- Observância de práticas que reduzam o consumo de energia e aumentem a eficiência dos equipamentos após a manutenção.

5.3. Obrigações da contratada

A contratada deverá cumprir, no mínimo, as seguintes obrigações:

- Executar os serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas e dentro dos prazos acordados;
- Disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, incluindo eventuais danos causados aos equipamentos ou à Administração decorrentes de falhas na execução;
- Fornecer todas as peças, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados e das peças utilizadas;
- Manter sigilo sobre informações e dados eventualmente acessados em decorrência da execução contratual;
- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e biossegurança;
- Responsabilizar-se pelo transporte, quando necessário, dos equipamentos até o local de manutenção, sem ônus adicional para a Administração, caso aplicável;
- Atender prontamente às solicitações da Administração, inclusive quanto a eventuais ajustes ou correções nos serviços realizados;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

5.4. Critérios para a seleção da proposta mais vantajosa

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no **critério de julgamento por menor preço**, conforme previsto na Lei nº 14.133, considerando tratar-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

Para fins de julgamento, serão observados os seguintes critérios:

- Apresentação de proposta compatível com as especificações técnicas exigidas;
- Atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
- Exequibilidade do preço ofertado, vedadas propostas com valores manifestamente inexequíveis;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da futura contratada;
- Observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

A adoção do critério de menor preço se justifica pela natureza padronizada dos serviços, permitindo a comparação objetiva entre as propostas e assegurando a contratação mais econômica sem prejuízo da qualidade exigida.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade de manutenção de equipamentos odontológicos da Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria, bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica das alternativas existentes.

Verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com capacidade técnica para atender às demandas da Administração Pública, sendo este um serviço amplamente ofertado e com características padronizadas.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, constatando-se que a solução mais adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços sob demanda, incluindo fornecimento de peças, quando necessário, modelo este que se mostra adequado e eficiente para garantir a continuidade dos serviços de saúde.

Quanto às alternativas identificadas, destacam-se:

- **Execução direta pela Administração:** alternativa inviável, tendo em vista a ausência de corpo técnico especializado, ferramentas específicas e estrutura adequada para realização dos serviços de manutenção;
- **Contratação de serviços especializados:** alternativa viável e mais vantajosa, considerando a disponibilidade de fornecedores no mercado, a especialização técnica exigida e a economicidade decorrente da contratação sob demanda;
- **Aquisição de novos equipamentos:** alternativa economicamente desvantajosa no presente caso, uma vez que a manutenção dos equipamentos existentes apresenta melhor relação custo-benefício e atende à necessidade identificada.

Adicionalmente, não foram identificadas inovações tecnológicas ou metodologias que alterem substancialmente a forma de execução dos serviços, mantendo-se como melhor prática a contratação de empresa especializada.

No que se refere à quantidade de fornecedores, verificou-se que o mercado é competitivo, com número suficiente de empresas aptas a prestar os serviços, não havendo indícios de restrição à competitividade. Dessa forma, os requisitos definidos para a contratação mostram-se adequados e não limitam indevidamente a participação de interessados.

A contratação será realizada **por grupo**, contemplando conjuntamente os diversos tipos de equipamentos odontológicos, considerando que:

- Os serviços possuem natureza semelhante;
- Há ganho de escala e eficiência administrativa na contratação unificada;
- Reduz-se o custo operacional da gestão contratual;
- Amplia-se a atratividade para fornecedores, favorecendo a obtenção de proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção constitui a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento da necessidade da Administração.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Definição da solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria, abrangendo diagnóstico, inspeção, ajustes, calibração, testes de funcionamento e substituição de peças, quando necessário.

A contratação será realizada de forma agrupada, contemplando os diversos tipos de equipamentos odontológicos existentes, por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento pelo menor preço, em razão do enquadramento no limite legal e da natureza comum dos serviços.

7.2. Justificativa técnica da solução escolhida

A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que os serviços de manutenção em equipamentos odontológicos exigem conhecimento especializado, ferramentas específicas e experiência técnica, não disponíveis no âmbito da Administração.

A contratação de empresa especializada permite:

- Execução dos serviços conforme normas técnicas e recomendações dos fabricantes;
- Garantia de qualidade e segurança nos procedimentos de manutenção;
- Redução de falhas operacionais e maior confiabilidade dos equipamentos;
- Atendimento tempestivo às demandas de manutenção, minimizando períodos de inatividade.

Adicionalmente, a contratação por grupo é tecnicamente viável, tendo em vista a similaridade dos serviços e a possibilidade de atendimento por empresas que atuam de forma integrada na manutenção de equipamentos odontológicos.

7.3. Justificativa econômica da solução escolhida

Sob o aspecto econômico, a solução adotada apresenta melhor relação custo-benefício, considerando que:

- A manutenção dos equipamentos existentes é significativamente menos onerosa do que a aquisição de novos equipamentos;
- A contratação sob demanda evita custos fixos com estrutura própria de manutenção;
- A contratação agrupada possibilita ganho de escala, potencial redução de preços e maior eficiência na gestão contratual;
- A utilização do critério de menor preço contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção da **Dispensa Eletrônica** também favorece a economicidade, ao simplificar o procedimento de contratação, reduzir custos operacionais e ampliar a competitividade entre fornecedores.

7.4. Exigências de manutenção e assistência técnica

A solução contempla a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, devendo a contratada:

- Realizar inspeções periódicas e intervenções técnicas conforme a necessidade dos equipamentos;
- Executar serviços de diagnóstico, reparo, substituição de peças e testes de funcionamento;
- Fornecer peças de reposição adequadas, quando necessário;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados, mediante período de garantia;
- Disponibilizar suporte técnico para eventuais ajustes decorrentes dos serviços realizados;
- Emitir relatórios técnicos detalhados após cada intervenção.

7.5. Benefícios esperados com a solução

A adoção da solução proposta proporcionará os seguintes benefícios:

- Continuidade e regularidade dos atendimentos odontológicos;
- Aumento da vida útil dos equipamentos;
- Redução de falhas e interrupções nos serviços de saúde;
- Maior segurança para pacientes e profissionais;
- Otimização dos recursos públicos por meio da manutenção preventiva;
- Melhoria da eficiência operacional da Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Fundamentação da Estimativa

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base na necessidade atual da Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria, considerando o número de equipamentos odontológicos em uso e a demanda por sua adequada manutenção preventiva e corretiva.

Embora não haja histórico formal de contratações anteriores para o mesmo objeto através do SISCOFIS, a definição dos quantitativos decorre da análise concreta da quantidade de equipamentos existentes e da necessidade de assegurar seu pleno funcionamento, evitando interrupções nos serviços de saúde.

A estimativa considera a necessidade imediata de manutenção nos equipamentos identificados, bem como a adoção de medidas preventivas para garantir sua continuidade operacional.

8.2. Fonte dos Dados Utilizados

Os dados utilizados para a estimativa das quantidades foram obtidos a partir de:

- Levantamento interno realizado pela Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria;
- Inventário atual dos equipamentos odontológicos disponíveis;
- Avaliação técnica quanto à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Análise da utilização contínua dos equipamentos no atendimento odontológico.

8.3. Metodologia da Estimativa e Memória de Cálculo

A metodologia adotada baseou-se na identificação direta dos equipamentos existentes e na necessidade de intervenções técnicas específicas para cada tipo de equipamento, considerando a quantidade de unidades e a previsão de serviços necessários para assegurar sua funcionalidade.

A memória de cálculo foi estruturada da seguinte forma:

Equipamento	Descrição	Quantidade de Serviços
Autoclave	Troca fiação interna, troca selos segurança, verificação sensores, testes parâmetros, testes resistências, verificação de borracha, troca reparos válvula solenoide, troca mangueira internas.	03 serviços
Fotopolimerizador	Teste de fonte, teste de luminosidade, limpeza e verificação geral.	03 serviços
Seladora	Troca tefon, verificação resistência, lubrificação geral.	02 serviços
Caneta de alta rotação	Troca kit rolamento, rotor, pinça anéis oring e junta do spray	02 serviços
Caneta de baixa rotação	Troca kit rolamento, mancal engrenagem, verificação palhetas micromotor e rolamentos e kit anéis oring.	02 serviços
Ultrassom		

profilaxia	Verificação transdutor, fonte, válvulas pneumáticas e mangueiras atóxicas.	02 serviços
Cadeira odontológica	Regulagem ar das pontas, lubrificação geral pantógrafo limpeza dos suctores e caixa de ligação geral, reparo das válvulas pneumáticas, verificação sistemas eletrônico, regulagem refletor, verificação pedal.	02 serviços
Compressor de ar	Verificação Válvula alivia pressostato, motor e cabeçote filtro de ar.	02 serviços
Bomba vácuo	Verificação filtro detritos rolamentos, motor, placa eletrônica e limpeza kit suctor.	02 serviços

A definição das quantidades levou em consideração a necessidade de ao menos uma intervenção por equipamento, com margem técnica para equipamentos que demandam maior frequência de manutenção, como autoclaves e fotopolimerizadores.

8.4. Justificativa Técnica

A estimativa apresentada é tecnicamente adequada e suficiente para atender à demanda identificada, garantindo a operacionalidade dos equipamentos odontológicos e a continuidade dos atendimentos.

A ausência de histórico de consumo não compromete a estimativa, uma vez que esta foi baseada em dados concretos e atuais, como o inventário de equipamentos e sua condição de uso, atendendo ao disposto na legislação vigente.

Além disso, a definição dos quantitativos observa o princípio da eficiência e da economicidade, evitando tanto a subcontratação, que poderia comprometer os serviços, quanto a superestimativa, que resultaria em gastos desnecessários.

A contratação dos quantitativos estimados permitirá à Administração atuar de forma preventiva e corretiva, assegurando maior durabilidade dos equipamentos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.632,00

9.1. Objetivo da Estimativa

A estimativa do valor da contratação tem por finalidade estabelecer um parâmetro de referência para a análise da vantajosidade da proposta a ser contratada, bem como subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade da contratação e à adequação orçamentária.

Além disso, a estimativa visa assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. Metodologia de Pesquisa de Preços

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa efetuada diretamente no sistema Comprasnet, em conformidade com as boas práticas adotadas pela Administração Pública para formação de preços de referência.

Para a composição da estimativa, foram consideradas, no mínimo, 03 (três) cotações válidas, obtidas junto a fornecedores do ramo, assegurando maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado.

A metodologia adotada buscou refletir a realidade do mercado para serviços de manutenção em equipamentos odontológicos, considerando:

- A natureza dos serviços contratados;
- A diversidade dos equipamentos contemplados;
- Os preços praticados por empresas especializadas;
- A compatibilidade com contratações similares.

Os documentos que dão suporte à formação dos preços referenciais, encontram-se devidamente registrados no processo administrativo, podendo, a critério da Administração, serem mantidos sob sigilo até a conclusão da contratação.

9.3. Conclusão da Estimativa

Com base na pesquisa de preços realizada, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 9.632,00 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais)**.

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e adequado à dimensão da contratação, atendendo aos requisitos legais e aos princípios da economicidade e vantajosidade.

Dessa forma, conclui-se que há viabilidade econômica para a realização da contratação, sendo possível a obtenção de proposta mais vantajosa por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica, conforme previsto na legislação vigente.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Contudo, a legislação estabelece que o parcelamento deve ser adotado apenas quando for técnica e economicamente viável, não podendo resultar em prejuízo à economia de escala ou à eficiência da contratação.

No presente caso, optou-se **pelo não parcelamento da solução**, tendo em vista que a contratação será realizada por grupo único, englobando a totalidade dos serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos da Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria.

A decisão pelo não parcelamento fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Natureza integrada dos serviços:** os serviços de manutenção, embora aplicados a diferentes equipamentos, possuem características técnicas semelhantes e podem ser executados por um único fornecedor especializado, sem prejuízo da qualidade;
- **Ganho de escala:** a contratação conjunta tende a proporcionar melhores condições comerciais, com redução de custos unitários e maior vantajosidade para a Administração;
- **Eficiência na gestão contratual:** a existência de um único contrato facilita o acompanhamento, a fiscalização e a gestão administrativa, reduzindo custos operacionais e riscos de descontinuidade;
- **Padronização dos serviços:** a execução por um único fornecedor favorece a uniformidade dos procedimentos técnicos, garantindo maior controle de qualidade;
- **Baixa complexidade do objeto:** trata-se de serviços comuns, amplamente ofertados no mercado, não havendo necessidade de segmentação para viabilizar a execução;
- **Manutenção da competitividade:** o mercado apresenta número suficiente de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto, não havendo restrição indevida à participação de interessados.

Adicionalmente, o parcelamento poderia acarretar fragmentação contratual, aumento de custos administrativos e possíveis dificuldades na coordenação dos serviços, especialmente em ambiente sensível como o de saúde.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sem prejuízo à competitividade do certame.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui **relação com o Contrato Administrativo nº 01/2023**, o qual guarda afinidade com as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria, contribuindo de forma complementar para a manutenção e funcionamento da estrutura de atendimento à saúde.

Entretanto, destaca-se que **não há interdependência direta** entre a contratação ora pretendida e o referido contrato, uma vez que a execução dos serviços de manutenção em equipamentos odontológicos pode ocorrer de forma autônoma, sem necessidade de vinculação operacional ou condicionamento à execução de outro ajuste contratual.

Dessa forma, a contratação em questão é independente sob o ponto de vista técnico e operacional, não havendo prejuízo à sua execução caso não haja continuidade ou alteração em contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional do 47º Batalhão de Infantaria, estando **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício correspondente.

A inclusão da demanda no PCA demonstra que a necessidade foi previamente identificada e planejada pela Administração, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e governança das contratações públicas.

A contratação dos serviços de manutenção em equipamentos odontológicos está diretamente relacionada às atividades finalísticas da Divisão de Saúde, contribuindo para a continuidade e qualidade da assistência prestada, bem como para a preservação dos equipamentos utilizados nos atendimentos.

Dessa forma, resta evidenciado o pleno alinhamento da contratação com o planejamento estratégico e operacional da Organização Militar, garantindo maior previsibilidade, racionalização dos recursos públicos e aderência às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa gerar benefícios diretos e indiretos à Administração, sendo essencial para a continuidade das atividades desempenhadas pela Divisão de Saúde do 47º Batalhão de Infantaria.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Garantia da continuidade dos serviços odontológicos**, evitando interrupções nos atendimentos em razão de falhas ou indisponibilidade de equipamentos;
- **Melhoria da qualidade dos atendimentos prestados**, assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nos procedimentos clínicos;
- **Aumento da vida útil dos equipamentos**, por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas adequadas;
- **Redução de custos a longo prazo**, evitando a necessidade de substituição precoce de equipamentos e prevenindo danos de maior gravidade;
- **Maior eficiência operacional da Divisão de Saúde**, com equipamentos em pleno funcionamento e redução de indisponibilidades;
- **Segurança para pacientes e profissionais**, mediante a utilização de equipamentos devidamente revisados e em condições adequadas de uso;
- **Melhor aproveitamento dos recursos públicos**, com gestão eficiente dos bens patrimoniais e racionalização dos gastos;
- **Contribuição para a efetividade das atividades institucionais**, garantindo suporte adequado à saúde do efetivo e, conseqüentemente, à missão do 47º Batalhão de Infantaria;
- **Adoção de práticas sustentáveis**, com manutenção adequada dos equipamentos e destinação correta de resíduos, reduzindo impactos ambientais.

Dessa forma, a contratação apresenta elevado potencial de retorno institucional, promovendo ganhos em termos de economicidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Providências administrativas prévias à contratação

Para viabilizar a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas e condições de execução dos serviços;
- Realização dos trâmites administrativos necessários à formalização do processo de Dispensa Eletrônica;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;
- Designação formal de gestor e fiscal do contrato, conforme exigências legais;
- Organização e disponibilização das informações relativas aos equipamentos que serão objeto de manutenção;
- Adequação dos procedimentos internos para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.2. Providências operacionais e de gestão contratual

No âmbito da execução contratual, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Capacitação ou orientação dos servidores designados para a fiscalização e gestão do contrato, especialmente quanto aos aspectos técnicos básicos dos serviços contratados e às rotinas de acompanhamento;
- Estabelecimento de fluxo interno para solicitação e acompanhamento dos serviços de manutenção;
- Disponibilização de acesso aos equipamentos e às instalações da Divisão de Saúde para a execução dos serviços pela contratada;
- Adoção de mecanismos de controle e registro das manutenções realizadas, incluindo relatórios técnicos e histórico dos equipamentos;
- Monitoramento contínuo da execução contratual, com vistas a garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Identificação dos possíveis impactos ambientais

A contratação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos pode gerar impactos ambientais, ainda que de baixa magnitude, principalmente relacionados:

- À geração de resíduos provenientes da substituição de peças e componentes eletroeletrônicos;
- Ao descarte de materiais potencialmente contaminados oriundos de equipamentos utilizados em ambiente de saúde;
- Ao uso de produtos químicos e insumos empregados nos procedimentos de manutenção;
- Ao consumo de energia e recursos durante a execução dos serviços.

15.2. Medidas mitigadoras e de tratamento dos impactos ambientais

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Realização do descarte ambientalmente adequado de peças substituídas, componentes eletrônicos e demais resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Destinação correta de resíduos potencialmente contaminados, observando normas de biossegurança aplicáveis à área da saúde;

- Utilização de produtos e insumos que atendam às normas ambientais e sanitárias, evitando substâncias nocivas ao meio ambiente;
- Incentivo à adoção de práticas de logística reversa, quando aplicável;
- Execução dos serviços de forma a reduzir desperdícios e otimizar o uso de recursos;
- Manutenção adequada dos equipamentos, contribuindo para maior eficiência energética e prolongamento da vida útil dos bens.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável para a Administração, consoante ao inciso XIII, art 9º da IN nº58 de 08 agosto de 2022, da SEGES/ME

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO GUTIERREZ CAMPOS

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 08:51:42.

EMERSON GILIARD EUZEBIO GODOI

Membro da Equipe de Planejamento

ISABELA MADEIRA DE SA PACHECO

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 11:17:42.